L E I Nº 86
De 23 de 12 1.967

(Autoriza o Executivo a assinar contrato com a C.C.O. do Cinquentenário e - la.frinajo de Joaçaba).

Aprovado por unanimidade e com dispensa do interstício legal. Em 23/12/67

Diomar J. de Castro
Presidente

O Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal Decreta e o Executivo sanciona e promulga a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar contrato com a Comissão Central Organizadora dos Festejos do cinquentenário e a primeira Frinajo de Joaçaba, enquadrando o-Município de Catanduvas a estar Representado com Stand nos-pavilhões de exposição e festejos da Frinajo.

Art. 2º - As despesas inerentes do contrato, assim como pela instalação de Stand, e outras, serão por conta do excêsso de arrecadação do presente e posterior exercício, para qual fica aberto crédito especial necessário.

Art. 3º - Os efeitos da presente lei retroagem ao da data de assinatura e primeiro pagamento do parcelamento, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catanduvas em 15/dezembro/1.967.

Casagrande F.
José Casagrande Filho
Prefeito Municipal

SALA DAS SESSÕES- Aprovação
Em 23 de 12 1.967

D. Castro Presidente

Vice

Secretário

Aurelino Rocha dos S